

MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV E FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

A Gerência de Seleção e Desempenho divulga:

Mobilidade Interna (Mobin) para Cargo Comissionado de Diretor IV e Função Gratificada de Diretor Adjunto das 1ª, 2ª e 10ª Coordenadorias Regionais de Educação (CREs).

O QUE BUSCAMOS

- Liderança e proatividade, com capacidade de tomada de decisão e resolução de problemas.
- Visão estratégica e sistêmica da gestão escolar, articulando dimensões pedagógicas, administrativas e de infraestrutura.
- Capacidade de mobilizar e engajar equipes, com habilidade em gestão de pessoas e mediação de conflitos.
- Compromisso com a educação inclusiva, especialmente com estudantes público-alvo da Educação Especial.
- Organização e responsabilidade na gestão administrativa, incluindo o uso do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).
- Disposição para aprendizagem contínua e aprimoramento profissional.

PRÉ-REQUISITOS

- Ser dos cargos efetivos de Professores da SME-RJ.
- Possuir Certificação de Nível 1 ou Nível 2 através do Programa de Certificação para Gestores de Unidades Escolares.
- Disponibilidade de carga horária para o exercício de cargo em comissão e funções gratificadas durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar pretendida, na forma do art. 26 da Lei Municipal Nº 5.623/2013, e compatibilidade de horário, conforme previsão do art. 188 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.
- Não ter sofrido penalidade decorrente de inquérito administrativo ou de sanções relacionadas à pontualidade, assiduidade ou outras situações relevantes da vida funcional da pessoa servidora nos últimos cinco anos*.
- Não esteja com a apresentação da prestação de contas de recursos municipais e federais em atraso.

- Não esteja com mais de duas prestações de contas de recursos municipais pendentes de aprovação pelo ordenador da despesa.
- Não tenha prestação de contas de recursos federais reprovada.
- Não estar em afastamento médico por mais de 30 dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento*.
- Não ter requisição aprovada em decorrência de participação em processos seletivos (mobilidade interna) nos últimos 12 (doze) meses até o final das inscrições.
- Não ter passado pela etapa de entrevista em Mobilidades Internas anteriores destinadas ao cargo comissionado de Diretor IV e a função gratificada de Diretor Adjunto no prazo de 6 meses, a contar da data da última entrevista realizada.

*A data de referência para análise dos itens supracitados será o primeiro dia de inscrição, conforme cronograma.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Atribuições dos cargos de DIRETOR IV e DIRETOR ADJUNTO de acordo com o ANEXO I da LEI N.º 2.619 DE 16 DE JANEIRO DE 1998.

ETAPAS

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:

- Será realizada análise curricular com base nas informações apresentadas no formulário de inscrição, considerando, entre outros aspectos, a formação acadêmica, a experiência profissional e vivências institucionais relacionadas às atribuições da vaga.
- A análise curricular será utilizada para identificar as pessoas candidatas com trajetória profissional mais alinhada às atribuições supracitadas, observando-se o limite de convocação previsto para a etapa de entrevistas.

MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSONADO DE DIRETOR IV E FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

- Poderá ser considerada, ainda nessa etapa, a viabilidade administrativa de movimentação, conforme as condições descritas nas informações complementares do cartaz.

ENTREVISTAS:

- Serão convidadas para a etapa de entrevistas as pessoas candidatas cujos perfis apresentem maior aderência às atribuições e competências requeridas, respeitado o limite de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis.
- As entrevistas serão realizadas no formato remoto. Nesta etapa será verificada a adequação das pessoas ao perfil desejado para atuação na Unidade Escolar, considerando as seguintes competências:
 - Liderar a gestão da escola.
 - Trabalhar/engajar com e para a comunidade.
 - Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino, a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa.
 - Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional.
 - Coordenar as atividades administrativas da escola.
 - Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

PERFIL DA UNIDADE ESCOLAR

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- E/CRE(01. 01.602) CM Virginia Lemos: Educação Infantil de Turno Único.
- E/CRE(01.01.603) CM Senninha – Educação Infantil de Turno Misto.
- E/CRE(01.07.009) EM Uruguai: Ensino Fundamental II de Turno Único.
- E/CRE(01.07.011) EM Cardeal Leme – Ensino Fundamental II de Turno Único.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- E/CRE(02.05.004) EM Doutor Cocio Barcellos: Ensino Fundamental I e II de Turno Único.
- E/CRE(02.08.002) GEO Reverendo Martin Luther King: Ensino Fundamental I e II de Turno Único.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- E/CRE(10.19.021) GET Professora Silvia de Araujo Toledo: Ensino Fundamental II de Turno Único.

NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

01 (uma) vaga para Cargo Comissionado de Diretor IV com gratificação D-DAS6 (R\$2.089,30) para a 10ª CRE.
06 (seis) vagas para Função Gratificada de Diretor Adjunto com gratificação D-DAI6 (R\$1.044,66), sendo 4 (quatro) vagas para a 1ª CRE e 2 (duas) vaga para a 2ª CRE.

INSCRIÇÕES

Para se inscrever, preencha o formulário acessando-o pelo endereço eletrônico:

<https://forms.cloud.microsoft/r/0D54fHSRfg>

CRONOGRAMA

- Inscrições: 08/05 até as 16h do dia 18/05
- Entrevistas: até 29/05
- Resultado final: até 02/06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados das etapas serão disponibilizados nas mídias sociais e/ou nos canais oficiais da SME.
- A presente seleção não altera qualquer vínculo empregatício ou com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, o estatuto ou à remuneração.
- A chefia imediata da pessoa inscrita deve estar ciente da participação neste processo seletivo.
- A efetivação da movimentação observará a atual conjuntura do setor de lotação e estará condicionada à conclusão dos trâmites administrativos necessários junto ao setor de lotação atual e ao setor de destino, que serão

MOBILIDADE INTERNA PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR IV E FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR

- conduzidos pelo setor de Recursos Humanos, com as devidas orientações ao longo do processo.
 - Os setores responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, alteração do número de vagas, bem como, a anulação parcial ou integral do processo em qualquer tempo.
- A pessoa que se inscrever mais de uma vez terá analisada, somente, a sua última inscrição.
 - Incentivamos a candidatura de pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.